

LEI COMPLEMENTAR Nº /2018**ANEXO XX****TABELA DE REFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO TOTAL DA OBRA PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
EXERCÍCIO 2019**

TIPO DA EDIFICAÇÃO	FAIXAS DE ÁREAS EM M²	PROJETOS-PADRÃO
RESIDENCIAL	ATÉ 200	R1-B
	200,01 A 300	R1-N
	ACIMA DE 300	R1-A
COMERCIAL	ATÉ 300	CSL-8N
	ACIMA DE 300	CSL-8A
GALPÃO INDUSTRIAL		GI

NOTAS EXPLICATIVAS

A)	Identificar o projeto-padrão na qual a área global da obra esteja enquadrada de acordo com as faixas de áreas e o tipo da edificação.
B)	Multiplicar a área global da obra pelo custo unitário básico (CUB) correspondente ao projeto-padrão identificado.
C)	Deverá ser utilizado como referência, durante o exercício de 2019, o CUB divulgado pelo SINDUSCON no mês de dezembro do exercício anterior.